

MEMORANDO - SCE | Processo nº 104848/2024

Teresina (PI), 21 de agosto de 2024.

Da: Seção de Cerimonial

Para: Presidência

Assunto: Solicitação de almoços e jantares para eventos do TCE-PI.

Senhor Presidente,

Vimos com o presente, tratar dos 125 anos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, da II Conferência Diálogos com o Futuro e demais eventos que acontecerão até o mês de dezembro do corrente ano, para solicitar autorização de V.Exa. junto ao setor competente quanto a contratação de almoços e jantares no período supra citado para palestrantes e autoridades presentes nos referidos eventos. Em anexo, enviamos orçamentos de restaurantes de nossa capital, que podem atender com qualidade, a nossa solicitação.

Vimos informar que, inicialmente, houve considerável dificuldade na obtenção de orçamentos "per capita".

Ademais, visando difundir a cultura local, optou-se por oferecer um cardápio regional, visto que dentre os convidados estarão presentes vários palestrantes e autoridades provenientes de outros estados e várias regiões do país.

Por estas razões, o Restaurante Favorito Comidas Típicas foi o escolhido por ser referência nessa culinária, bem como por oferecer uma excelente acomodação, refeições à base de comidas regionais, oportunidade em que se prima por oferecer e divulgar pratos da culinária piauiense.

Quanto ao valor estabelecido, vale informar que foi realizada uma pesquisa de preços com as últimas contratações semelhantes realizadas por esta Corte de Contas e o preço médio estimado encontrado foi de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), inclusive, superior à última contratação, valor este compatível com o preço de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao mesmo.

A solicitação constante dá-se por se tratar também de eventos futuros, considerando não ser possível a estimativa quanto à quantidade de palestrantes e autoridades à confirmar suas presenças nos referidos eventos.

Outrossim, sugerimos o empenho do saldo remanescente do limite de dispensa de licitação previsto na lei para aquisição de alimentação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PERPETUA MARY NEIVA SANTOS MADEIRA MOURA, Chefe de Seção**, em 21/08/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198486** e o código CRC **B0F94C46**.

Referência: Processo nº 104848/2024

SEI nº 0198486

📍 Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

✉ tce@tce.pi.gov.br